

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Agosto de 2009. — O Juiz, de turno, *Paulo Silva*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Domingues*.

302193986

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 6716/2009

Processo: 2196/09.7TBVIS Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 4576220

Requerente: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.
Devedor: SEC — Serviços de Electrónica Carmo, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viseu, 1.º Juízo Cível de Viseu, no dia 13-08-2009, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SEC — Serviços de Electrónica Carmo, L.da, NIF — 502005874, Endereço: Zona Industrial de Coimbrões, São João de Lourosa, 3500-997 São João de Lourosa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estevão Cabral, N.º 79-2.º-Sala 204, Coimbra, 3000 Coimbra

São administradores do devedor:

Carlos Alberto de Almeida do Carmo, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 247, 2.º, Viseu a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Agosto de 2009. — O Juiz de Direito, *Joaquim Martins*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Figueiredo*.

302237985



PARTE E

TURISMO DO ALENTEJO, E. R. T.

Aviso (extracto) n.º 15420/2009

Anulação de procedimento concursal

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho n.º 17/2009, proferido em 30/07/2009, determinei a anulação do procedimento concursal publicado no Aviso n.º 5979/2009, do *Diário da República* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2009 (Procedimento concursal comum — Contratação a termo resolutivo certo de Técnico Superior)

25 de Agosto de 2009. — O Presidente, *António Ceia da Silva*.

302231755

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 2197/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2009, a p. 33473, o despacho (extracto) n.º 19023/2009, relativo à nomeação do júri das provas para a obtenção do título de agregado requeridas pelo Doutor Fernando Manuel Pestana da Costa, rectifica-se que onde se lê “Fernando Manuel da Costa Pestana” deve ler-se “Fernando Manuel Pestana da Costa”.

25 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

202236218

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 15421/2009

Nos termos do n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio (Aviso n.º 9634/2009):

1.º João Carlos Sendão Silva — 15,6 valores.

Jorge Afonso Martins da Palma — Excluído do procedimento por ter obtido 7,8 valores na Prova de Conhecimentos.

Ângela Sofia Ribeiro da Silva Pacheco Pinto — Excluída do procedimento por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos.

Telma Sofia Rodrigues Orvalho — Excluída do procedimento por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos.

Ana Rita Camacho Paixão Barradas — Excluída do procedimento por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Reitor da Universidade do Algarve, em 21-08-2009, tendo sido afixada no placard do átrio dos Serviços de Recursos Humanos, publicitada na respectiva página electrónica e enviada aos candidatos:

26 de Agosto de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202237677